



DECRETO Nº 1602 /2021

Autorizado publicação no Painel  
Da Prefeitura

05/10/2021  
Assessoria de Comunicação

DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO À SRA. APARECIDA LANES PÊGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto – SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c o art. 6ºA da EC 41/03, com redação dada pela EC nº 70/2012 c/c o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 1.156/2020, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **CONCEDIDO** o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo contributivo, a Sra. **APARECIDA LANES PÊGO**, inscrita no CPF sob nº 726.676.481-53, no cargo de "MERENDEIRA", servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal.Contrib.)	R\$	2.240,57
Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$	1.700,72
Tempo de Contribuição	13,89 30	0,46
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	787,43
Complementação Salarial	R\$	312,57
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	1.100,00

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a paridade, nos moldes da EC nº 70/12.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV - Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, obrigatoriamente se submeter às reavaliações pela Perícia Médica, sendo que o não comparecimento injustificado importará em suspensão do benefício previdenciário, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.

  
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO  
-Prefeito-